



PROJETO DE LEI Nº 02/2024

Autoria: Jimmy Dutra Goulart
Nº do Protocolo: 06/2024
Protocolado em: 26/01/2024 09h33

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMISSIONADOS, AGENTES POLITICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores públicos Municipais, efetivos, contratados, comissionados e inativos, reajuste de 4,69 (quatro virgula sessenta e nove por cento) calculado sobre o vencimento correspondente ao mês de janeiro/2024, a título de revisão geral anual (perda inflacionária), conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. O reajuste concedido no *caput* é extensivo aos subsidio dos Secretários Municipais.

§ 2º. O reajuste concedido por esta lei, não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate a Endemias nem aos servidores cujo vencimento seja inferior ao salário mínimo, em face da concessão do pagamento do piso salarial e em face da correção do salário mínimo federal.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos do Município procederá à atualização das tabelas salarias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, fazendo parte integrante da presente Lei, o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigorarão a partir de 01/01/2024.

Frei Inocência, 25 de Janeiro de 2024.





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



JIMMY DUTRA GOULART
Prefeito Municipal

Justificativa

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

Com nossas cordiais saudações venho a presença dos ilustres Edis desta Casa Legislativa, apresentar o Projeto de Lei Complementar que **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMISSIONADOS, AGENTES POLITICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O índice que hora se concede é para suprir a perda inflacionária do período, não se trata de aumento salarial, mas apenas de reajuste, mas de toda forma muito importante para nossos servidores que no mínimo manterão o poder aquisitivo e de compra que a inflação normalmente prejudica.

O projeto trás bem definido quem terá direito ao reajuste, os demais servidores que não serão atingidos por este reajuste é devido possuírem Piso Nacional onde anualmente o Governo Federal estipula o valor.

Temos a certeza que os Vereadores desta Casa irão analisar e depois de verificada a legalidade e constitucionalidade, irão aprovar em plenário este benefícios aos nossos servidores.

Renovamos estimas e considerações a todos os Edis desta Casa.

Frei Inocência/MG 25 de janeiro de 2024.





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



Jimmy Dutra Goulart
Prefeito Municipal

Jimmy Dutra Goulart
Prefeito(a)

Documento assinado digitalmente por Jimmy Dutra Goulart conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camara.freiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **A8Q6Q-LI86Y-ILWJX-EXPOZ-HUUME** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 02/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 25/01/2024 15:26:50
Hash Interno: uomuqqw7do4fzfwlpozxlx5ljp6sjrpc8c3l5pe



Chave de Verificação

A8Q6Q-LI86Y-ILWJX-EXPOZ-HUUME

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
690.***.***-20	Jimmy Dutra Goulart	Assinado em 25/01/2024 15:28

Documento assinado digitalmente por Jimmy Dutra Goulart conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **A8Q6Q-LI86Y-ILWJX-EXPOZ-HUUME** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

